

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

I – CONTRATO ADMINISTRATIVO nº **150/2014**

II – INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa de Licitação nº **055/2014** - CPL/ PMTS

III- CONTRATADO: **GRACINO TEIXEIRA**, pessoa física, inscrito no CPF nº 243.391.055-20, residente à Rua Boa Ventura, 30 - Centro – Distrito de Lustosa – Teodoro Sampaio-BA, CEP 44.280-000.

IV - OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita:

ÓRGÃO: 011 - Secretaria Municipal de Assistência Social

UNID. ORÇ :02.02.011 - Secretaria Municipal de Assistência Social

ATIV/PROJ.: 2.081 – Manut. da Sec. Mun. de Assistência Social

ELEMENTO DESPESA: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS: 29

V- Fundamento Legal § 8º do art. 65 da lei 8666/93

VI – Data: 03 de novembro de 2014.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 003/2014 que entre si celebram o Município de Teodoro Sampaio e Celso dos Santos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrito no CNPJ (MF) nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otávio de Araújo, 44, CEP 44.280.000, representada pelo Ex.º Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **Akira Suga**, Prefeito, portador do CPF nº 103.646.926-34 e RG nº 10.177.145 – SSP/MG, daqui por diante designado de Contratante.

CONTRATADO: **Celso dos Santos**, inscrito no CPF nº 255.548.595-34, residente à Rua Potiraguá nº 56, Apt. 202 - QD. 04 Lt. 56 - Salvador/Ba, daqui por diante designado de Contratado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 003/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 50% (Cinquenta por cento) do valor do Contrato firmado em comum acordo entre as partes em 02/01/2014, nos termos previstos em sua Cláusula 4ª (Quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor mensal do contrato, após a supressão, é R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do 1º Termo Aditivo vigente com decréscimo de 50% (Cinquenta por cento), correspondente a 06 horas;
 - 1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 03/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

1. O presente termo aditivo fica prorrogado até o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo de supressão decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal, por acordo entre as partes, de forma amigável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44,
 CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Teodoro Sampaio, 03 de novembro de 2014.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

Celso dos Santos
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 084/2014 que entre si celebram o Município de Teodoro Sampaio e Janete Dias Galvão.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrito no CNPJ (MF) nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otávio de Araújo, 44, CEP 44.280.000, representada pelo Ex.º Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **Akira Suga**, Prefeito, portador do CPF nº 103.646.926-34 e RG nº 10.177.145 – SSP/MG, daqui por diante designado de Contratante.

CONTRATADA: **Janete Dias Galvão**, inscrita no CPF nº 049.852.988-67, residente à Rua A Conceição Mangabeira, Centro – Feira de Santana/BA - CEP 44.056-018, daqui por diante designada de Contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 084/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 50% (Cinquenta por cento) do valor do Contrato firmado em comum acordo entre as partes em 03/03/2014, nos termos previstos em sua Cláusula 4ª (Quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor mensal do contrato, após a supressão, é R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do 1º Termo Aditivo vigente com decréscimo de 50% (Cinquenta por cento), correspondente a 10 horas;
 - 1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 03/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

1. O presente termo aditivo fica prorrogado até o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo de supressão decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal, por acordo entre as partes, de forma amigável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44,
 CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teodoro Sampaio, 03 de novembro de 2014.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

Janete Dias Galvão
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 067/2014 que entre si celebram o Município de Teodoro Sampaio e Mariana Lucia dos Santos Alves.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrito no CNPJ (MF) nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otávio de Araújo, 44, CEP 44.280.000, representada pelo Ex.º Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **Akira Suga**, Prefeito, portador do CPF nº 103.646.926-34 e RG nº 10.177.145 – SSP/MG, daqui por diante designado de Contratante.

CONTRATADA: **Mariana Lucia dos Santos Alves**, inscrita no CPF nº 033.580.885-96, residente à Rua Sete de Setembro nº 83 – Centro – Teodoro Sampaio-BA, daqui por diante designada de Contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 067/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato nº 067/2014 firmado em comum acordo entre as partes em 03/02/2014, nos termos previstos em sua Cláusula 4ª (Quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor mensal do contrato, após a supressão, é R\$ 1.223,25 (hum mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do Contrato vigente com decréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 horas;
 - 1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 03/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

1. O presente termo aditivo fica prorrogado até o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo de supressão decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal, por acordo entre as partes, de forma amigável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44,
 CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teodoro Sampaio, 03 de novembro de 2014.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

Mariana Lucia dos Santos Alves
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 012/2014 que entre si celebram o Município de Teodoro Sampaio e Marilena Lucia dos Santos Alves.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrito no CNPJ (MF) nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otávio de Araújo, 44, CEP 44.280.000, representada pelo Ex.º Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **Akira Suga**, Prefeito, portador do CPF nº 103.646.926-34 e RG nº 10.177.145 – SSP/MG, daqui por diante designado de Contratante.

CONTRATADA: **Marilena Lucia dos Santos Alves**, inscrita no CPF nº 041.924.095-00, residente à Rua Sete de Setembro nº 83 – Centro – Teodoro Sampaio-BA, daqui por diante designada de Contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 012/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 46,66 % (Quarenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor do 1º Termo Aditivo firmado em comum acordo entre as partes em 01/04/2014, nos termos previstos em sua Cláusula 1ª (Primeira).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor mensal do contrato, após a supressão, é R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do 1º Termo Aditivo vigente com decréscimo de 46,66 % (Quarenta e seis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), correspondente a 17,5 horas;
 - 1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 03/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

1. O presente termo aditivo fica prorrogado até o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo de supressão decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal, por acordo entre as partes, de forma amigável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44,

CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teodoro Sampaio, 03 de novembro de 2014.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

Marilena Lucia dos Santos Alves
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 143/2014 que entre si celebram o Município de Teodoro Sampaio e Miriam Claudia O. C. Reis.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrito no CNPJ (MF) nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otávio de Araújo, 44, CEP 44.280.000, representada pelo Ex.º Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **Akira Suga**, Prefeito, portador do CPF nº 103.646.926-34 e RG nº 10.177.145 – SSP/MG, daqui por diante designado de Contratante.

CONTRATADA: **Miriam Claudia O. C. Reis**, inscrita no CPF nº 535.945.685-04, residente à Rua Professora Maria Machado Morais, 04, Centro – Conceição do Jacuípe/BA, daqui por diante designada de Contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 143/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do valor do Contrato firmado em comum acordo entre as partes em 02/01/2013, nos termos previstos em sua Cláusula 4ª (Quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor mensal do contrato, após a supressão, é R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do 1º Termo Aditivo vigente com decréscimo de 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), correspondente a 10 horas;
 - 1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 03/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

1. O presente termo aditivo fica prorrogado até o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo de supressão decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal, por acordo entre as partes, de forma amigável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44,

CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teodoro Sampaio, 03 de novembro de 2014.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

Miriam Claudia O. C. Reis
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 069/2014 que entre si celebram o Município de Teodoro Sampaio e Maria Priscila Pereira Oliveira.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrito no CNPJ (MF) nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otávio de Araújo, 44, CEP 44.280.000, representada pelo Ex.º Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **Akira Suga**, Prefeito, portador do CPF nº 103.646.926-34 e RG nº 10.177.145 – SSP/MG, daqui por diante designado de Contratante.

CONTRATADA: **Maria Priscila Pereira Oliveira**, inscrita no CPF nº 012.820.975-55, residente à Rua da Penha, 999 – Ap. 303, Feira de Santana/BA, daqui por diante designada de Contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 069/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato firmado em comum acordo entre as partes em 12/02/2014, nos termos previstos em sua Cláusula 4ª (Quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor mensal do contrato, após a supressão, é R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do 1º Termo Aditivo vigente com decréscimo de 50% (cinquenta por cento), correspondente a 20 horas;
 - 1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 03/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

1. O presente termo aditivo fica prorrogado até o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo de supressão decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal, por acordo entre as partes, de forma amigável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44,
 CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teodoro Sampaio, 03 de novembro de 2014.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

Maria Priscila Pereira Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
GABINETE DO PREFEITO

1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 041/2013 que entre si celebram o Município de Teodoro Sampaio e Rosiane Melo de Jesus.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrito no CNPJ (MF) nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otávio de Araújo, 44, CEP 44.280.000, representada pelo Ex.º Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **Akira Suga**, Prefeito, portador do CPF nº 103.646.926-34 e RG nº 10.177.145 – SSP/MG, daqui por diante designado de Contratante.

CONTRATADA: **Rosiane Melo de Jesus**, inscrita no CPF nº 012.456.755-08, residente à Rua Alameda Residencial N° 32 – Mochila – Feira de Santana - BA, daqui por diante designada de Contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 041/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) do valor do Contrato firmado em comum acordo entre as partes em 02/01/2013, nos termos previstos em sua Cláusula 4ª (Quarta).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O valor mensal do contrato, após a supressão, é R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
 - 1.1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do 1º Termo Aditivo vigente com decréscimo de 33,34% (trinta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), correspondente a 10 horas;
 - 1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 03/11/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

1. O presente termo aditivo fica prorrogado até o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo de supressão decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal, por acordo entre as partes, de forma amigável.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44,

CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio GABINETE DO PREFEITO

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Teodoro Sampaio, 03 de novembro de 2014.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

Rosiane Melo de Jesus
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N°

2. _____
CPF N°

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19 Av. Doutor Octávio de Araújo nº 44,
CEP: 44.280-000. Fone 75 237 2112 Fax 75 237 2128

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2014

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REF. AO CONTRATO Nº 061/2014 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **JOEL BARBOSA PEREIRA – ME**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44, Centro, Teodoro Sampaio-Bahia, CNPJ 13.824.248/0001-19, neste ato representado por seu atual Gestor, o Sr. **AKIRA SUGA**, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador da cédula de Identidade nº MG-10.177.145, expedida pela SSP-MG, CPF nº 103.646.926-34, residente e domiciliado nesta cidade, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **JOEL BARBOSA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ MF sob o nº. 10.684.614/0001-93, com sede à Avenida Dr. Octavio de Araújo, 687 - Centro – CEP – 44.280.000, Teodoro Sampaio- BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 – Rescindi o contrato por motivo de conveniência e oportunidade da Administração e da contratada, para realização do Processo Licitatório nº 045/14, na modalidade Pregão Presencial nº 034/2014, para contratação de serviço de internet com link dedicado de até 30 MB, para atender à necessidade das diversas Secretarias desta municipalidade.
- 1.2 A motivação que nos levou para rescisão contratual realização do processo licitatório na modalidade Processo Licitatório nº 045 - Pregão Presencial nº 034 na contratação de internet com link dedicado de até 30 MB.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 – A presente rescisão contratual se dá por acordo entre as partes, de forma amigável, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justos e acertados, foi lavrado, em três vias de igual teor e forma, o presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Teodoro Sampaio-BA, 03 de novembro de 2014.

AKIRA SUGA
 Prefeito Municipal

JOEL BARBOSA PEREIRA – ME
 Contratada

1ª Testemunha:

 CPF N° _____

2ª Testemunha:

 CPF N° _____

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2014

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REF. AO CONTRATO Nº 115/2014 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, E DO OUTRO LADO O SENHOR **GERSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44, Centro, Teodoro Sampaio-Bahia, CNPJ 13.824.248/0001-19, neste ato representado por seu atual Gestor, o Sr. **AKIRA SUGA**, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador da cédula de Identidade nº MG-10.177.145, expedida pela SSP-MG, CPF nº 103.646.926-34, residente e domiciliado nesta cidade, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o senhor **GERSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, com endereço à Rua Professor Cassilandro Barbuda, 307, Apt. 103, Costa Azul – Salvador-BA, doravante denominado CONTRATADO, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Considerando que não há interesse por parte da Contratante na execução do Contrato em comento, devido às dificuldades econômicas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A presente rescisão contratual se dá por acordo entre as partes, de forma amigável, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justos e acertados, foi lavrado, em três vias de igual teor e forma, o presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Teodoro Sampaio-BA, 03 de novembro de 2014.

AKIRA SUGA
 Prefeito Municipal

GERSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
 Contratado

1ª Testemunha:

 CPF N° _____

2ª Testemunha:

 CPF N° _____

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REF. AO CONTRATO Nº 102/2014 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, E DO OUTRO LADO O SENHOR **JOSE MARCELO ALVES DA SILVA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44, Centro, Teodoro Sampaio-Bahia, CNPJ 13.824.248/0001-19, neste ato representado por seu atual Gestor, o Sr. **AKIRA SUGA**, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador da cédula de Identidade nº MG-10.177.145, expedida pela SSP-MG, CPF nº 103.646.926-34, residente e domiciliado nesta cidade, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o senhor **JOSE MARCELO ALVES DA SILVA**, com endereço à Rua São Judas Tadeu, 47, Muchila - Feira de Santana (BA), doravante denominado CONTRATADO, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Considerando que não há interesse por parte da Contratante na execução do Contrato em comento, devido às dificuldades econômicas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A presente rescisão contratual se dá por acordo entre as partes, de forma amigável, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justos e acertados, foi lavrado, em três vias de igual teor e forma, o presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Teodoro Sampaio-BA, 03 de novembro de 2014.

AKIRA SUGA
 Prefeito Municipal

JOSE MARCELO ALVES DA SILVA
 Contratado

1ª Testemunha:

 CPF Nº _____

2ª Testemunha:

 CPF Nº _____

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2014

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REF. AO CONTRATO Nº 101/2014 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNÍCPIO DE TEODORO SAMPAIO, E DO OUTRO LADO O SENHOR **LUCIANO MELO DOS SANTOS**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44, Centro, Teodoro Sampaio-Bahia, CNPJ 13.824.248/0001-19, neste ato representado por seu atual Gestor, o Sr. **AKIRA SUGA**, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador da cédula de Identidade nº MG-10.177.145, expedida pela SSP-MG, CPF nº 103.646.926-34, residente e domiciliado nesta cidade, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado o senhor **LUCIANO MELO DOS SANTOS**, com endereço à Rua Alberto Pereira, 45 – Olhos D’Água, Feira de Santana (BA), doravante denominado CONTRATADO, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Considerando que não há interesse por parte da Contratante na execução do Contrato em comento, devido às dificuldades econômicas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A presente rescisão contratual se dá por acordo entre as partes, de forma amigável, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justos e acertados, foi lavrado, em três vias de igual teor e forma, o presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Teodoro Sampaio-BA, 03 de novembro de 2014.

AKIRA SUGA
 Prefeito Municipal

LUCIANO MELO DOS SANTOS
 Contratado

1ª Testemunha:

 CPF Nº _____

2ª Testemunha:

 CPF Nº _____

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REF. AO CONTRATO Nº 063/2014 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **MAIRLA DE OLIVEIRA CARNEIRO - ME**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44, Centro, Teodoro Sampaio-Bahia, CNPJ 13.824.248/0001-19, neste ato representado por seu atual Gestor, o Sr. **AKIRA SUGA**, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador da cédula de Identidade nº MG-10.177.145, expedida pela SSP-MG, CPF nº 103.646.926-34, residente e domiciliado nesta cidade, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **MAIRLA DE OLIVEIRA CARNEIRO - ME**, com endereço à Avenida Edgar Santos, 500 – DORON – Salvador-BA - CEP – 41.190-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Considerando que não há interesse por parte da Contratante na execução do Contrato em comento, devido às dificuldades econômicas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A presente rescisão contratual se dá por acordo entre as partes, de forma amigável, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justos e acertados, foi lavrado, em três vias de igual teor e forma, o presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Teodoro Sampaio-BA, 03 de novembro de 2014.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

MAIRLA DE OLIVEIRA CARNEIRO - ME
Contratada

1ª Testemunha:

CPF N° _____

2ª Testemunha:

CPF N° _____

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2014

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REF. AO CONTRATO Nº 082/2014 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **T F DA SILVA GUEDES PINA – ME**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44, Centro, Teodoro Sampaio-Bahia, CNPJ 13.824.248/0001-19, neste ato representado por seu atual Gestor, o Sr. **AKIRA SUGA**, brasileiro, maior, casado, aposentado, portador da cédula de Identidade nº MG-10.177.145, expedida pela SSP-MG, CPF nº 103.646.926-34, residente e domiciliado nesta cidade, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **T F DA SILVA GUEDES PINA – ME**, com endereço à Rua Irmãos Ferreira, 55, Centro - Riachão do Jacuípe - BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Considerando que não há interesse por parte da Contratante na execução do Contrato em comento, devido às dificuldades econômicas.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – A presente rescisão contratual se dá por acordo entre as partes, de forma amigável, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justos e acertados, foi lavrado, em três vias de igual teor e forma, o presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Teodoro Sampaio-BA, 03 de novembro de 2014.

AKIRA SUGA
Prefeito Municipal

T F DA SILVA GUEDES PINA – ME
Contratada

1ª Testemunha:

CPF N° _____

2ª Testemunha:

CPF N° _____